



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano VIII • Nº 1901

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Decretos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJRDMDY3OTC0N0ZFMZGYNZ

Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA UNIFICADA - LU

A Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, TORNA PÚBLICO que em 07/02/2023 a Instituição GL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.308.813/0001-92 localizada na BR 110, KM 04, TANCREDO NEVES III, do Município de Paulo Afonso, Bahia, CEP: 48.611-274, REQUEREU junto a esta secretaria, LICENÇA UNIFICADA-LU, para a instalação e operação de Usina de Asfalto no povoado Lagoa Seca II, zona rural do município de Adustina/BA, cep:48.435-000, Processo Administrativo nº 2023.006.32563117/PRO.SOMAS-LU.

Adustina, Bahia, 07 de fevereiro de 2023. **José Dalmo Conceição Nascimento**
Secretário.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 54, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde, bem como, a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VI Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" a realizar-se no dia 14 de Março de 2023, em Adustina-BA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A estrutura organizacional da VI Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 7 de fevereiro de 2023.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.